

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de empresa concessionária autorizada para o fornecimento contínuo de energia elétrica destinada ao atendimento da Sec Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

I - *aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20/10/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6EFF32A1

Publicada em	22/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3903
Código identificador	6EFF32A1

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>